

PORTARIA Nº 598/SIA, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Exclui o aeródromo privado Fazenda Planalto (MS) do cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751/SIA, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.024239/2016-96,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo baixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Fazenda Planalto;

II - código OACI: SIOF;

III - município (UF): Anastácio (MS);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
20° 27' 29" S / 056° 04' 00" W

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 26 de maio de 2016.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2474/SIA, de 14 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2012, Seção 1, página 4.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO